

**REVOGADO PELA PORTARIA Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**  
Publicada no BG nº 031, de 13 de fevereiro de 2019

ANEXO II, DA PORTARIA Nº 24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

## **MEDALHA "SANGUE DE BRASÍLIA"**



# **Diploma**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º do Decreto nº 9490 de 29 de maio de 1986, alterado pelo Decreto nº 25.764, de 22 de junho de 2005, atendendo indicação do Conselho da Medalha, por meio da Portaria nº.....de.....de.....de.....concede com o presente ao ..... A Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", instituída pelo Decreto nº 9490, de 29 de maio de 1986, como reconhecimento do desprendimento e coragem com que se houve na preservação da vida e/ou patrimônio, tornando-se vítima pela sua ação.

Brasília-DF, ..... de ..... de.....

Presidente do Conselho

Comandante-Geral do C-B/MDF

